

ATA DA 20ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Assessoria de Planejamento, Organização e Sistemas (ASPLAN) localizada no oitavo andar da Torre I do Palácio da Justiça “Ministro Luiz Gallotti”, sede do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, sito na rua Doutor Álvaro Millen da Silveira, n. 208, centro, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros do Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CGRPG) instituído pela Resolução TJ n. 20, de 5 de setembro de 2014, deste tribunal, e ato de nomeação consubstanciado na Portaria GP n. 248, de 13 de abril de 2016. Estiveram presentes os seguintes membros: 1) juiz Laudenir Fernando Petroncini, magistrado indicado pelo Tribunal (Resolução CNJ n. 194, art. 5º, I); 2) juíza Candida Inês Zoellner Brugnoli, magistrado escolhido pelo Tribunal, a partir de lista de inscritos (Resolução CNJ n. 194, art. 5º, II); 3) juiz Edison Zimmer, magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau (Resolução CNJ n. 194, art. 5º, III); 4) servidora Emylia Buchner Scalco Carneiro, servidora escolhida pelo Tribunal, a partir de lista de inscritos (Resolução CNJ n. 194, art. 5º, IV); 5) servidor Olacir Gonçalves, servidor eleito por votação direta entre os servidores (Resolução CNJ n. 194, art. 5º, V); 6) servidor Helio Lentz Puerta Neto, representando o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (SINJUSC), sem direito a voto. Após confirmar a presença dos membros do Comitê, com exceção da juíza Jussara, devidamente justificada, foi dado início aos trabalhos do dia, analisando a documentação juntada no SPA 14013/2017. Tomou-se ciência dos dados apresentados, bem como do ofício 03/2017 do Presidente do TJSC que indeferiu a oportunidade de manifestação do Comitê relativamente à proposta de criação da Diretoria de Cumprimento Processual Remoto, afirmando que o órgão não exerce papel consultivo e que o projeto já estava em vias de materialização. Registrou-se que a respeito dessa proposta, o Comitê já havia há muito solicitado cópia e/ou informações (ofício 01/2017, de 4 de julho de 2017) do projeto/estudo já realizado à proposta de criação da Diretoria de Cumprimento Processual Remoto do Primeiro Grau, sem ter obtido qualquer resposta. Soube-se da tramitação do projeto por outras vias, informalmente, e por isso reiterou-se o pedido (ofício 03/2017, de 22 de novembro de 2017), agora indeferido. Foi agendada para 8 de fevereiro de 2018 a próxima reunião e, até lá, os membros do Comitê irão analisar os dados encaminhados no SPA 14013/2017, para discussão. Nada mais havendo a deliberar, a reunião encerrou-se às 16 horas e 30 minutos. A minuta foi encaminhada por correio eletrônico para aprovação dos presentes. A coleta das assinaturas dar-se-á na próxima reunião.



COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA
POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Laudenir Fernando Petroncini
PRESIDENTE DO COMITÊ
MAGISTRADO INDICADO PELO TRIBUNAL

Candida Inês Zoellner Brugnoli
MAGISTRADO ESCOLHIDO PELO TRIBUNAL

Edison Zimmer
MAGISTRADO ELEITO POR VOTAÇÃO DIRETA ENTRE OS MAGISTRADOS DO PRIMEIRO GRAU

Emylia Buchner Scalco Carneiro
SERVIDORA ESCOLHIDA PELO TRIBUNAL

Olacir Gonçalves
SERVIDOR ELEITO POR VOTAÇÃO DIRETA ENTRE OS SERVIDORES DO PRIMEIRO GRAU

Jussara Schittler dos Santos
Wandscheer
REPRESENTANTE DA AMC

Rinaldo Luiz da Silva
REPRESENTANTE DO SINJUSC